



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 033/69-MENSAGEM

Assunto : Envia Projeto de Lei.

OURO PRETO, 21 DE NOVEMBRO DE 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Endereçando à apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, cumpro-me esclarecer, em justificativa, que a auto-bomba adquirida para o equipamento de Corpo de Bombeiros de Ouro Preto nenhuma utilidade teria, sem o respectivo chassis, que fomos forçados a adquirir em outra firma, ou seja um chassis Chevrolet no qual será montada a Auto-bomba.

Julgando ter assim justificado a apresentação do presente Projeto de Lei, para o qual aguardamos aprovação, nesta oportunidade, com elevado apêlo, renovo à V.Excia. e à distinta Câmara sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Genival A. Ramalho
Genival Alyes Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.

2 GPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 45/69

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 20.457,00 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), para atender ao pagamento de um Chassis Chevrolet, adquirido da firma "Companhia Interestadual Mineira Automobilista".

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.2.0-04 Plano Diretor Integrado (parcial) NCr\$ 20.457,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1969

APROVADO em Primeira discussão
Por Wacimigodol
Sala das Sessões, 22 de 11 de 19 69

Presidente

Prefeito Municipal

Secretário

APROVADO em Segunda discussão
Por Wacimigodol
Sala das Sessões, 20 de 12 de 19 69

Presidente

A Comissão de Justiça

Em, 22/11/1969

Presidente

APROVADO em Tercera discussão
Por Wacimigodol
Sala das Sessões, 27 de 12 de 19 69

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 45/69, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para pagamento de um Chassis Chevrolet, é de parecer que o referido projeto seja aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 29 de Novembro de 1969

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Relator

Marcionilio Furbino Brêtas
Marcionilio Furbino Brêtas - Membro

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Membro



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Autógrafo de Lei nº 45/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 45/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

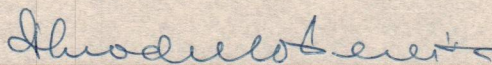
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 20.457,00 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), para atender ao pagamento de um Chassis Chevrolet, adquirido da firma "Companhia Interestadual Mineira Automobilística".

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

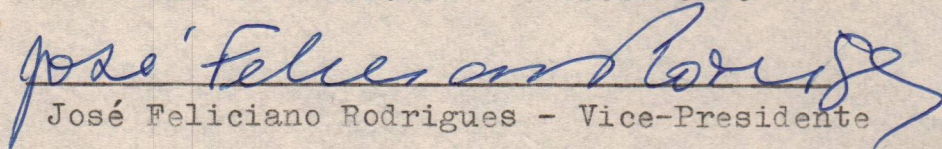
4.1.2.0-04 Plano Diretor Integrado (parcial) NCr\$ 20.457,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 29 de Dezembro de 1.969



Theodulo Pereira - Presidente

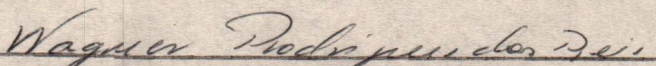


José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 - XII- 1.969



Wagner Rodrigues dos Reis,
Diretor da Secretaria da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 341 de 30 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

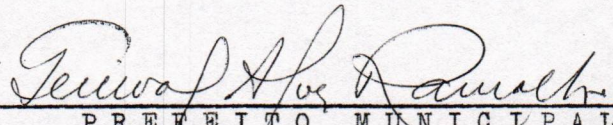
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.457,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), para atender ao pagamento de um Chassis Chevrolet, adquirido da firma "Companhia Interestadual Mineira Automobilística".

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta da cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.2.0-04 Plano Diretor Integrado (parcial).....Cr\$ 20.457,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1969.



P R E F E I T O M U N I C I P A L

✓